

Rua João Batista, s/n - CEP 99955-0000 - Vila Lângaro - RS
Fone/Whats: (54) 99338-3206 E-mail: comdicavilalangaro@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA LÂNGARO/RS

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DETERMINA A APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO/RS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.432/93.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, Lei da Escuta Especializada e Depoimento Especial,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.431/2017 nos municípios,

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2024, que determina a criação do Comitê Gestor Municipal para a elaboração do protocolo da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Vila Lângaro,

RESOLVE:

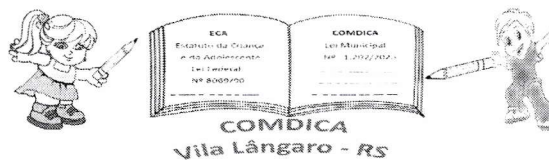
Art. 1º Aprovar o Protocolo da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Vila Lângaro/RS, chamado doravante de PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO.

Art. 2º A implantação do referido protocolo, em todos os órgãos do Sistema de Garantias dos direitos das crianças e adolescentes do município de Vila Lângaro, se faz de imediato à publicação desta resolução.

Art. 3º Este protocolo deve ser amplamente divulgado em toda comunidade de Vila Lângaro e região, bem como em todos os órgãos de Garantias dos direitos da Criança e do Adolescente em situação de violência no município de Vila Lângaro, entre outros:

I – Rede de atenção à Saúde;

II – Rede de Educação;



Rua João Battista, s/n – CEP 99955-0000 – Vila Lângaro – RS
Fone/Whats: (54) 96338-3206 E-mail: comdicavilalangaro@gmail.com

III – Rede de Assistência Social;

IV – Conselho Tutelar;

V – Segurança Pública;

VI – Poder Judiciário;

VII – Ministério Público;

VIII – Defensoria Pública.

Art. 4º Se desfaz também o Comitê Gestor Municipal de Elaboração do Protocolo da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Vila Lângaro/RS e passa a existir o Comitê de Monitoramento do Atendimento à Escuta Especializada, constituindo-se em órgão permanente, que reunir-se-á, conforme necessidade e como descrito neste protocolo.

Art. 5º Integram o Comitê de Monitoramento do Atendimento à Escuta Especializada de Vila Lângaro, dois representantes de cada política pública, sendo elas, Assistência Social, Educação e Saúde, e um representante do Conselho Tutelar, a seguir denominados:

I – Carléia Webber Tognon e Sideli Cecchetti Girardi – Secretaria da Educação;

II – Jaqueline Capelari e Luciano Ferreira – Secretaria da Saúde;

III – Marina Dametto e Samantha Rovani Cecchetti – Secretaria da Assistência Social;

IV – Niqueli Garcia Ribeiro Secco – Conselho Tutelar

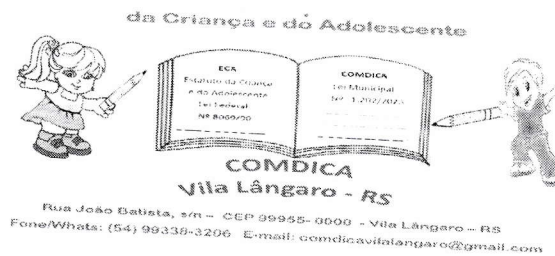
Art. 6º O Comitê de Monitoramento do Atendimento à Escuta Especializada de Vila Lângaro estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à atualização do protocolo da escuta especializada, informando ao seu gestor da necessidade de afastamento.

Art. 7º O Comitê de Monitoramento do Atendimento à Escuta Especializada de Vila Lângaro deverá, no prazo de dois anos atualizar o referido protocolo, no que couber, ou antes do prazo, caso legislação nova sobre a matéria entre em vigor.

Art. 8º O Comitê de Monitoramento do Atendimento à Escuta Especializada de Vila Lângaro, será nomeado pelo COMDICA ao findar dos dois anos, ou caso algum servidor se desligue de suas atribuições antes desse prazo.

Art. 9º O PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO, em seu texto na íntegra, encontra-se em anexo a esta resolução.

Art. 10º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Vila Lângaro, 02 de Dezembro de 2024.

Emerson B. Alves

Emerson Barbiero Alves
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Vila Lângaro - COMDICA